



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

APROVADO	
Por. 08	Votos Contra 00
Em 02 / 10 / 23	
<i>Daniel Amoral</i>	
Presidente	

EMENDA SUPRESSIVA nº 01

A Comissão de Finanças e Orçamento; nos termos do artigo 241 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 22/2023.

EMENDA SUPRESSIVA nº 01

Fica **SUPRIMIDO** do referido projeto o seguinte texto:

Art. 40º - Será promulgado como lei, o projeto original enviado pelo executivo de lei orçamentária anual para o exercício de 2024, caso o Poder Legislativo até 30/11/2023 não devolver a proposta para sanção.

Plenário Vereador Sutil Elias de Oliveira, Câmara Municipal, São José da Boa Vista – PR, 02 de Outubro de 2023

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: José Lucas Rolim Bento *JLR*

Membro: Gleil Marcelo Barbosa *Gleil*

Relator: Jovane de Oliveira *Jovane de Oliveira*

Presidente: Gleil Marcelo Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei foi analisado pela Comissão e se verificou que é necessário suprimir o artigo ora citado, pois se trata de artigo que está em desacordo com o texto constitucional, sendo tal entendimento anterior a Constituição Federal de 1988, devendo desta forma ser suprimido do projeto, da mesma forma que foi suprimido da Lei Orgânica Municipal.

A forma correta para aprovação está disposta no regimento interno desta Casa de Leis que diz em seu artigo 302, que se acaso a câmara não votar a proposta orçamentária anual até 31 de dezembro, será aplicada, para o ano subsequente, a lei orçamentária vigente, aplicando-se lhe a correção monetária fixada pelo órgão federal competente.

Desta forma a fim de se adequar é que se faz essa emenda para suprimir o artigo, tendo em vista que ainda que esteja até dia 31 de dezembro essa aprovação sempre ocorre antes devido ao recesso dos vereadores que se dá a partir de 22 de dezembro.

Desta forma se apresenta tal emenda supressiva, a fim de se suprimir o artigo, para que fique de acordo com previsão constitucional e regimental.

São José da Boa Vista – PR, 02 de Outubro de 2023.

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: José Lucas Rolim Bento

Membro: Gleil Marcelo Barbosa

Relator: Jovane de Oliveira

Presidente: Gleil Marcelo Barbosa

Relator: Gleil Marcelo Barbosa